

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no Processo nº **0058472-24.2010.8.04.0012**, Execução, em trâmite junto a *Vara Especializada de Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM*, e para intimação dos interessados:

Exequente: ESTADO DO AMAZONAS (CNPJ/MF 04.312.369/0001-90)

Executado: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 04.384.251/0003-30)

A Dra. Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 018/2015, utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matriculado sob o nº 8994 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM:

“**IMÓVEL:** um terreno situado à RUA CLÁUDIO MESQUITA nº 365, bairro de São Geraldo, segundo distrito desta cidade, limitando-se ao Norte, com Izaura da Silva Moura, por uma linha de trinta e quatro metros (34,00m); ao Sul, com Joaquim Tomaz Pereira, por uma linha de trinta e quatro metros (34,00m); a Leste, para onde faz frente, com a Rua Cláudio Mesquita, por uma linha de treze metros (13,00m); e a Oeste, com a Rua João Alfredo, por uma linha de seis metros e oitenta e cinco centímetros (6,85m); terreno este que fazia parte de um todo maior. (...)”

LOCALIZAÇÃO: Rua João Alfredo, nº 405 - São Geraldo, Manaus - AM, 69053-270.

R.03 – COMPRA E VENDA – deste imóvel através de escritura pública de compra e venda que figurou como transmitente **ICOFILM – MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA** e como adquirente **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

R.04 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 0129609529-8 em trâmite perante a Vara especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

AV.06 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM referente aos processos sob os nºs 0121011619-4 / 0121021690-3 / 0121027790-2 / 0121027783-0 / 0121034166-0 / 0121058 474-0 / que figurou como exequente

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.07 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 0121002876-7 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.08 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 0121031578-2 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.09 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.04.036045-9 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.10 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.04.036049-1 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.11 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.03.040055-5 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.12 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.04.036047-5 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.13 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.04.087477-0 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.14 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.06.003990-7 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.16 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.03.044522-2 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.17 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.04.046439-4 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.18 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.04.036051-3 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.19 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.05.043224-0 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.20 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.05.012114-7 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.21 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.03.044523-0 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.22 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.07.317087-0 em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.23 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.07.326363-0 em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.24 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.04.075359-0 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.25 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 012.10.058472-4 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.26 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.05.021477-3 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.27 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.06.048599-0 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.28 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.02.038316-0 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

AV.29 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.07.317087-0 em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

R.30 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.04.036045-9 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

R.31 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.05.005060-6 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

R.32 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 001.05.002195-9 em trâmite perante a 1ª Vara

Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus/AM que figurou como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e como Fiel Depositário o Sr. **JOÃO PI CHUNG YEE**.

R.33 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 02007.32.00.005064-8 em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas que figurou como exequente **UNIÃO FAZENDA NACIONAL** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e como Fiel Depositário o Sr. **JOÃO PI CHUNG YEE**.

R.36 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora expedido nos autos do processo sob nº 0199932000036894 em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas que figurou como exequente **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** e como executada **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), conforme Auto de Avaliação constante no EP. 264.1 do processo.**
3. **VISITAÇÃO** – Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 10/08/2026 às 10h00 (Horário de Manaus – AM) – 11h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 12/08/2026 às 10h00 (Horário de Manaus – AM) – 11h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) mediante guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal através do site www.caixa.gov.br, no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC,

TED ou depósito em dinheiro, em conta bancária indicada pelo Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

8. O CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Caso reste suspenso ou cancelado o Leilão em decorrência de acordo e/ou de pagamento do débito após a publicação do Edital, responderá o executado pelo ressarcimento das despesas efetuadas pelo Leiloeiro com os atos praticados para o Leilão, desde que comprovadas.

9. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –

Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98401-8244, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Fica o executado ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 04.384.251/0003-30) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Manaus (AM), 09 de julho de 2026.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

MÔNICA CRISTINA RAPOSO DA CÂMARA CHAVES DO CARMO
JUÍZA DE DIREITO